

REGULAMENTO DA CAMPANHA: COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO

1. Campanha

1.1. A Campanha “**COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO**”, doravante simplesmente “Campanha”, é realizada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM Airlines** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

2. Da mecânica da Campanha

2.1 A Campanha consiste na concessão de desconto na compra de pontos por Clientes LATAM Pass (“Cliente” ou “Participantes”, durante o período das 00:00 horas de **22 de abril de 2024** até às 23:59 horas de **25 de abril de 2024**, horário oficial de Brasília ou até que o total de 1 bilhão (1.000.000.000) de pontos seja consumido, o que ocorrer primeiro (Período Promocional), conforme condições presentes neste Regulamento;

2.2 Para fins desta Campanha serão considerados como Clientes ou Participantes aqueles que tiverem ou realizarem cadastro no Programa de Ponto LATAM PASS (“LATAM PASS”), disponível em latampass.latam.com; Clientes LATAM PASS Titulares de Cartão de Crédito Itaú LATAM PASS e; Clientes LATAM PASS que fizerem a contratação do Clube LATAM PASS e, que aceitarem os termos do presente Regulamento.

2.3 Serão concedidos os seguintes benefícios na ação de compra de pontos durante o Período Promocional:

- 2.3.1 58% (cinquenta e oito por cento) de desconto para todos os **clientes LATAM Pass**;
- 2.3.2 65% (sessenta e cinco por cento) para os clientes LATAM Pass que forem titulares dos cartões de crédito LATAM Pass Itaú, ativos durante todo o Período Promocional.
- 2.3.3 65% (sessenta e cinco por cento) para os clientes LATAM Pass que forem assinantes do Clube LATAM Pass, ativos durante todo o período promocional.

2.3.1. Desde já a LATAM informa que os descontos previstos na cláusula 2.3. acima não são cumulativos entre si. Dessa forma, cada possibilidade de desconto deverá ser interpretada de forma individual.

2.4 Para ter direito ao desconto o Cliente deverá estar logado no site da **LATAM Pass** ao realizar a transação de compra de pontos.

2.5 O desconto para Clientes Titulares dos Cartões de crédito LATAM Pass Itaú, será disponibilizado apenas para os Clientes ativos, ou seja, aqueles que (i) já tenham utilizado o cartão, realizado o pagamento de, pelos menos, a 1ª fatura e (ii) os pontos dessa fatura terem sido creditados na conta LATAM Pass, assim como das subsequentes, de acordo com a utilização do cartão.

2.6 Os Clientes participantes poderão adquirir Pontos **LATAM Pass** sempre em lotes de 1.000 (um mil) Pontos, limitado a 999.000 (novecentos e noventa e nove mil) Pontos Latam Pass por CPF.

2.6.1 Para realizar a compra de Pontos para crédito de terceiros **situados no Brasil**, o Cliente comprador e o Cliente destinatário do crédito de Pontos precisam ter cota para compra de Pontos disponível, **terem endereço válido no Brasil, bem como utilizar seus pontos no mercado Brasileiro**. O volume máximo que o Cliente poderá comprar para terceiros considerará o volume de compra disponível para ambos os Clientes, prevalecendo o menor volume disponível para qualquer dos dois Clientes, comprador ou destinatário. Quando o Cliente comprar Pontos para terceiros, essa compra será deduzida do volume disponível para compra de ambos os Clientes. Ambos os Clientes receberão e-mails de confirmação sobre a compra realizada. A compra de pontos para terceiros irá considerar as promoções elegíveis para o Cliente comprador.

2.7 Os Pontos LATAM Pass adquiridos serão automaticamente disponibilizados na conta **LATAM PASS** do cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento e serão válidos por 02 (dois) anos, podendo ser por período maior se o cliente for membro de determinados planos do Clube LATAM Pass ou determinadas variantes dos Cartões LATAM Pass Itaú ativos durante todo o período promocional.

2.8 Durante o processo de compra de pontos, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo cliente, a quantidade de pontos selecionada ficará indisponível para nova compra pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na **LATAM Pass** e os Pontos adquiridos por meio dela não são Pontos Qualificáveis (definição de Pontos Qualificáveis pode ser obtida no site do Programa LATAM PASS em latampass.latam.com).

2.9.1 A presente Campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes na **LATAM Pass**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.10 A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3 Dos Clientes

3.1 A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, previamente selecionados de acordo com o perfil de transação, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **LATAM Pass**.

3.2 A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

4 Disposições gerais

4.1 No ato da inscrição os clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2 A **LATAM Airlines** e a **PRISMAH** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de

tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4 Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.5 A participação nesta Campanha não gerará ao Participante nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6 Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
